

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 318, DE 15 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no ofício nº 034/2023, expedido pelo ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA DE LAJES/RN, no dia 11 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no ofício nº 360/2023, expedido pelo GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 415/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica disposta a cessão do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **Saulo de Souza Pegado**, matrícula nº 0532, ocupante do cargo efetivo de **Digitador**, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste município, para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, onde irá exercer seus relevantes serviços.

**Art. 2º.** A cessão será pelo período de **11 de maio de 2023 até o dia 10 de maio de 2025**, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN, com ônus para o órgão cedente

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir do dia 13 de março de 2023, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 11 de maio de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal